

Ministério das Mulheres

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMULHERES Nº 135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo Único, incisos I a IV, do art. 87, da Constituição Federal de 1988, e ainda, considerando o disposto nos arts. 12 e 14, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e o processo de nº 21.260003461/2024-29, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, no âmbito da Subsecretaria de Gestão e Administração- SGA, da Secretaria Executiva- SE, do Ministério das Mulheres, a permuta de um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13, de Coordenador- Geral da Coordenação- Geral da Gestão Estratégica, por uma Função Comissionada Executiva- FCE 1.13, de Coordenador- Geral da Coordenação- Geral de Administração e Orçamento.

Art. 2º As alterações decorrentes deste Portaria deverão ser propostas na alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental do Ministério das Mulheres, caso tenham implicado alteração tácita do ato, nos termos do disposto no inciso II, do art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA GONÇALVES

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
(Publicada no DOU de 23-12-2024, Seção 1-B)

ANEXO I (*)
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00	
	Emendas Impositivas		Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
	Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)					
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	0	0	0	4.704.816	0	4.704.816	
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	5.293.370	1.814	5.295.184	
TOTAL	0	0	0	9.998.186	1.814	10.000.000	

(*)Republicado por ter saído, no DOU nº 246-B, de 23-12-2024, Seção 1, Edição Extra B, pág. 41, com incorreção no original.

PORTARIA GM/MPO Nº 501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera, por meio de redução, e adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne a diversos Órgãos do Poder Executivo Federal.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar, por meio de redução, e adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00	
	Emendas Impositivas		Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
	Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)					
26000 Ministério da Educação	0	0	0	61.930.124	0	61.930.124	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	122.632.492	0	0	122.632.492	
36000 Ministério da Saúde	0	0	129.300.000	0	0	129.300.000	
56000 Ministério das Cidades	0	0	206.504.347	0	0	206.504.347	
65000 Ministério das Mulheres	0	0	78.000.000	0	0	78.000.000	
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	0	2.500.000	2.500.000	
TOTAL	0	0	407.136.839	191.230.124	2.500.000	600.866.963	

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00	
	Emendas Impositivas		Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
	Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)					
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	144.983.610	0	0	144.983.610	
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	100.000.000	0	0	100.000.000	
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	0	15.000.000	15.000.000	
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	2.385.117	0	2.385.117	
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	107.582.663	0	22.265.678	129.848.341	
54000 Ministério do Turismo	0	0	154.570.566	0	0	154.570.566	
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	0	24.664.446	24.664.446	
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	1.500.000	0	1.500.000	
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000	
TOTAL	0	0	407.136.839	104.885.117	61.930.124	573.952.080	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA SOF/MPO Nº 503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Modifica fontes de recursos constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito dos Ministérios da Educação; e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 35, de 9 de fevereiro de 2024, e de acordo com a autorização constante do art. 52, caput, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no que concerne aos Ministérios da Educação; e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

